



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Goiás

A deputada que o presente subscreve na forma regimental e após manifestação plenária, requer a Vossa Excelência, determinar o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor **MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR, Governador do Estado de Goiás** e ao Senhor **JAYME EDUARDO RINCÓN, Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP**, solicitando a manutenção do trecho da Rodovia GO-060 entre São Luís de Montes Belos e Iporá, sendo que o trecho mais crítico é o do trevo da GO-418 até Iporá. Solicitamos também o envio de cópia ao MPE (Ministério Público Estadual) para que tome conhecimento da situação.

JUSTIFICATIVA

Fomos procurados por moradores da região e pelos vereadores de Iporá, Paulo Alves de Oliveira e Valdomiro Alves de Paula, que nos relataram o grave problema enfrentado por eles em relação à péssima situação em que se encontra o trecho da Rodovia GO-060 entre São Luís de Montes Belos e Iporá. A manutenção é uma reivindicação da população goiana, dos municípios e dos líderes em geral, incluindo os produtores rurais e pecuaristas da região. O trecho entre São Luís de Montes Belos e Iporá necessita extremamente de manutenção, sendo que a condição precária dessa estrada está colocando em risco a vida dos seus usuários. Além disso, os motoristas reclamam de diversos transtornos causados pelos buracos e ondulações na pista, ocasionando prejuízo material para os mesmos.

De acordo com o Decreto nº 7.588/2012, à Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP compete, dentre outras atribuições, executar a política estadual de transportes e obras públicas, compreendendo a realização de obras civis e de obras de infraestrutura, tais como rodovias, ferrovias, aquavias, aeroportos e aeródromos; elaborar projetos, construir, reconstruir, reformar, ampliar, pavimentar, conservar, manter e restaurar rodovias, pontes e obras correlatas, bem como dirigir as atividades relacionadas com essas ações (art. 2º).

Sala das Sessões aos de março de 2015.

Atenciosamente,

Delegada Adriana Accorsi

Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás